

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 99/2026/CRA-SP

PROCESSO Nº 476906.002757/2026-21

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de serviços. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;
- b) Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
- c) Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- d) Instrução Normativa Nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- e) Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021;

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1. Este documento objetiva demonstrar a viabilidade funcional, negocial e técnica, sob os aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, da solução de certificação digital para o Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP).

2. **ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo	Eliane Reis

3. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. O Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP) é uma Autarquia Pública Federal, responsável pela fiscalização do exercício profissional da administração no Estado, criada pela Lei nº 4.769/65, detentora de autonomia administrativa e patrimônio próprio. Como entidade dotada de direito público e que não recebe subvenção do Governo Federal, tendo seus recursos alicerçados nos tributos pagos pelos Administradores, faz-se necessária a adoção de ferramentas tecnológicas (atividades-meio) que garantam a eficiência, a segurança e a regularidade das suas atividades finalísticas.

3.2. A Medida Provisória 2.200-2/01 instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) com o objetivo de garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das transações seguras. Conforme o Art. 10, § 1º, da referida MP, as declarações produzidas com certificação disponibilizada pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários. Desta forma, a emissão de certificação digital é o instrumento legal e seguro que possibilita o relacionamento oficial do CRA-SP com os órgãos de controle e plataformas governamentais.

3.3. Frente ao exposto, para acessar as plataformas do Governo Federal — com destaque para o eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, Portal Gov.br e sistemas de compras públicas — a autarquia deve possuir o Certificado Digital e-CNPJ. Esse instrumento é essencial para garantir a transmissão de dados fiscais, previdenciários e trabalhistas, evitando multas e o bloqueio de certidões negativas, bem como para viabilizar as homologações de licitações pelo setor de compras.

3.4. A escolha técnica recai obrigatoriamente sobre o Certificado Tipo A1 (Arquivo digital/Software), sem a necessidade de token físico (A3). Essa opção justifica-se pela dinâmica operacional do CRA-SP, onde os setores de Recursos Humanos (RH), Contabilidade e Compras necessitam utilizar a assinatura digital de forma simultânea e descentralizada para o cumprimento de prazos distintos e atos administrativos contínuos. O formato A1 permite a instalação nos servidores e estações de trabalho de todos os setores envolvidos, bem como a integração automatizada e em segundo plano com os sistemas de gestão, folha de pagamento e portais de licitação, o que seria inviabilizado pelo uso de uma mídia física única (Tipo A3).

3.5. O presente Estudo Técnico Preliminar contempla a previsão de aquisição para atender a **dois momentos distintos e inadiáveis**, motivados pelo calendário eleitoral do CRA-SP e pela regra de vinculação do certificado digital:

3.5.1. 1º Momento (Atendimento Imediato): O certificado e-CNPJ em uso atualmente possui vencimento em **15 de outubro de 2026**. É imprescindível que um novo certificado seja emitido, validado e instalado antes desta data, garantindo que não haja descontinuidade no envio das obrigações da competência atual, atrelado ao CPF do atual Presidente em exercício.

3.5.2. 2º Momento (Transição de Gestão em 2027): Considerando que o CRA-SP encontra-se em período eleitoral, haverá a posse de uma nova Presidência em **janeiro de 2027**. Pelas normas da Receita Federal e da ICP-Brasil, o e-CNPJ está diretamente vinculado ao CPF do representante legal (Presidente) constante no cartão CNPJ do órgão. Logo, no momento em que o novo Presidente assumir o cargo e a base da Receita Federal for atualizada, o **certificado emitido no 1º momento perderá sua validade** para representação ativa.

3.6. Portanto, em obediência ao princípio da eficiência, do planejamento e para evitar o fracionamento de despesas, este processo de contratação já deve prever o quantitativo necessário para suprir a renovação imediata (**outubro/2026**) e a nova emissão obrigatória decorrente da

posse do nova Presidencia (janeiro/2027).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. A presente contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais para garantir o pleno atendimento às necessidades do CRA-SP:

4.2.1. Requisitos Técnicos do Objeto (Especificações do Certificado).

4.2.1.1. *Tipo de Certificado:* e-CNPJ, Padrão Tipo A1 (gerado e armazenado em software/computador, dispensando o uso de mídias físicas como tokens ou *smartcards*).

4.2.1.2. *Validade:* O certificado deverá ter validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão/validação.

4.2.1.3. *Padrão Criptográfico e Legal:* Obrigatoriamente emitido por Autoridade Certificadora credenciada sob as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.2.1.4. *Formato de Entrega:* Arquivo digital (extensões .pfx ou .p12), que permita o *backup* (cópia de segurança) e a instalação irrestrita, simultânea e paralela em múltiplas estações de trabalho do CRA-SP (atendendo especificamente aos setores de Recursos Humanos, Contabilidade e Compras).

4.2.1.5. *Compatibilidade:* Deve ser compatível com os principais sistemas operacionais de mercado (Windows, MacOS, Linux) e permitir integração direta via *Web Services* com os sistemas de ERP, Folha de Pagamento, eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb utilizados pelo CRA-SP.

4.3. Requisitos de Execução e Fornecimento (Sob Demanda).

4.3.1. Considerando a transição de gestão (eleições), o fornecimento não ocorrerá de uma única vez. A contratada deverá fornecer os certificados **sob demanda**, conforme cronograma estipulado pelo CRA-SP:

a) **Primeira Emissão:** Execução imediata após autorização da Ordem de Serviços/ ou emissão da Nota de Empenho, com emissão e instalação impreterivelmente até o dia **15/10/2026** (vinculado ao atual Presidente).

b) **Segunda Emissão:** Execução prevista para **janeiro de 2027**, logo após a posse do novo Presidente eleito (vinculado ao novo representante legal).

4.3.2. O prazo de validade de 12 meses de cada certificado só começará a ser contabilizado a partir da data da sua respectiva emissão e validação.

4.4. Requisitos de Validação e Emissão.

4.4.1. *Videoconferência:* A empresa contratada deverá, preferencialmente, disponibilizar a validação dos documentos e biometria do representante legal de forma online (via videoconferência), garantindo celeridade ao processo e comodidade à Presidência do CRA-SP.

4.4.2. *Validação Presencial (Alternativa):* Caso não seja possível a emissão por videoconferência (por questões sistêmicas ou exigência da ICP-Brasil), a contratada deverá realizar a validação presencial nas dependências do CRA-SP ou possuir posto de atendimento (Autoridade de Registro) acessível no município de São Paulo/SP.

4.4.3. A contratada deverá fornecer todas as instruções, senhas de emissão e manuais ou links necessários para o download e a instalação segura do certificado.

4.5. Requisitos de Qualificação e Habilitação da Contratada.

4.6. A empresa contratada deve ser obrigatoriamente uma Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR) devidamente credenciada, ativa e regular junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

4.7. A contratada deverá observar rigorosamente as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo o sigilo absoluto e a proteção dos dados pessoais e biométricos do Presidente do CRA-SP coletados durante o processo de validação.

4.8. Requisitos de Suporte Técnico

4.8.1. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado, em português, durante todo o período de vigência dos certificados emitidos.

4.8.2. O atendimento deverá ocorrer em horário comercial por meio de telefone (0800 ou número local), e-mail ou *chat* online, para auxiliar as equipes de TI, RH, Contabilidade e Compras do CRA-SP na instalação, configuração, orientações sobre *backup* e resolução de eventuais erros sistêmicos relacionados ao certificado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Mapeamento do Mercado Fornecedor e Credenciamento ICP-Brasil

5.1.1. O mercado de emissão de certificados digitais no Brasil é um setor regulado e auditado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI). A emissão de certificados com validade jurídica exige que a entidade emissora seja uma Autoridade Certificadora (AC) ou Autoridade de Registro (AR) credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Entre as principais fornecedoras atuantes no mercado nacional destacam-se: Certisign, Soluti e Prodesp.

5.2. Análise das Alternativas Tecnológicas Disponíveis no Mercado

5.2.1. No levantamento das soluções oferecidas pelo mercado fornecedor, foram avaliadas três tecnologias de certificação e-CNPJ:

I - **Certificado Tipo A3 (Mídia Física - Token/Cartão):** Descartado por ser fisicamente limitado a uma única estação de trabalho/operador por vez. Incompatível com a necessidade de uso simultâneo entre os setores de RH, Contabilidade e Compras do CRA-SP.

II - **Certificado em Nuvem (NeoID/Cloud):** Descartado por exigir assinaturas corporativas recorrentes por uso e apresentar custo total de propriedade (TCO) superior para o perfil de volume do CRA-SP, além de depender de conexão constante e autenticação via aplicativo mobile a cada envio de lote do eSocial.

III - **Certificado Tipo A1 (Arquivo Digital/Software - Solução Escolhida):** Solução ideal disponível no mercado. Permite instalação em múltiplos computadores, backup seguro no servidor do CRA-SP, integração automatizada via *Web Services* com os sistemas de folha de pagamento e eSocial, além de apresentar o menor custo unitário no mercado.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. A solução escolhida consiste na prestação de serviço especializado de emissão, validação e suporte técnico de **02 (dois) Certificados Digitais do tipo e-CNPJ, Padrão A1 (Software/Arquivo Digital)**, com validade de 12 (doze) meses cada, emitidos por Autoridade Certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.2. A solução compreende o fornecimento sob demanda de duas emissões distintas para atender ao ciclo de vida institucional e ao calendário eleitoral do CRA-SP:

6.2.1. **1ª Emissão (Atendimento Imediato — Outubro/2026):**

- a) **Finalidade:** Substituição tempestiva do certificado digital vigente, cujo vencimento ocorre em **15/10/2026**.
- b) **Vínculo:** Vinculado ao CPF do atual Presidente do CRA-SP (representante legal ativo na Receita Federal do Brasil).
- c) **Prazo de Vigência:** 12 meses a partir da data de sua validação e emissão em outubro de 2026.

6.2.2. **2ª Emissão (Transição de Gestão — Janeiro/2027):**

- a) **Finalidade:** Atendimento à exigência normativa decorrente da posse da nova Diretoria Executiva eleita.
- b) **Vínculo:** Vinculado ao CPF do novo Presidente eleito (após a atualização do Cartão CNPJ do órgão perante a Receita Federal).
- c) **Prazo de Vigência:** 12 meses a partir da data de sua validação e emissão em janeiro de 2027.

6.3. O certificado é disponibilizado em formato digital standardizado (extensões .pfx ou .p12), protegido por chave privada e senha master de exportação.

6.4. Por ser um arquivo digital (software), a solução permite a instalação simultânea nas estações de trabalho e servidores dos setores de **Recursos Humanos (RH), Contabilidade e Compras**, eliminando o gargalo de uso único característico de mídias físicas (tokens A3).

6.5. Permite a integração nativa e automatizada via *Web Services* com o ERP institucional, sistema de folha de pagamento e as plataformas do Governo Federal (**eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e Portal Gov.br**), possibilitando a transmissão e lote de dados em segundo plano sem intervenção manual contínua.

6.6. A solução viabiliza o *backup* criptografado no ambiente de TI do CRA-SP, assegurando pronta restauração operacional em caso de falhas ou substituição de equipamentos.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

7.1. A estimativa do quantitativo para a presente aquisição prevê o fornecimento de **02 (dois) Certificados Digitais do tipo e-CNPJ, Padrão A1**, acompanhados dos respectivos serviços de validação e suporte técnico.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER
01	02	Certificado Digital e-CNPJ, Padrão ICP-Brasil, Tipo A1 (Arquivo/Software), com validade de 12 meses.	27162

7.2. A definição da quantidade de 02 (dois) certificados apoia-se em fatores estritamente normativos, operacionais e de transição de gestão, conforme demonstrado a seguir:

7.3. **Unidade 1 (Renovação Imediata - Outubro/2026):**

Justificativa

7.3.1. Atendimento ao vencimento do certificado digital atualmente em uso, cuja validade se encerra em **15/10/2026**, e manutenção ininterrupta das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb) em nome do atual representante legal do CRA-SP perante a Receita Federal do Brasil.

7.4. **Unidade 2 (Transição de Gestão - Janeiro/2027):**

Justificativa

7.4.1. Em razão do calendário eleitoral do CRA-SP, haverá a posse do novo Presidente em **janeiro de 2027**. Pelas normas que regem a ICP-Brasil e a Receita Federal do Brasil, o certificado e-CNPJ é compulsoriamente atrelado ao CPF do representante legal constante no Cartão CNPJ da entidade. Com a alteração do Presidente e a consequente atualização cadastral no Cartão CNPJ do CRA-SP, o certificado emitido em outubro/2026 perderá sua validade jurídica para atos do novo representante, tornando obrigatória a emissão de um novo e-CNPJ vinculado ao CPF do Presidente eleito.

7.5. **Princípio do Planejamento e Vedações ao Fracionamento**

7.5.1. A inclusão dos 02 (dois) certificados em um mesmo processo administrativo atende rigorosamente aos princípios do Planejamento, da Eficiência e da Economia Processual (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021):

7.5.2. **Prevenção ao Fracionamento de Despesa:** Ambas as necessidades são conhecidas no momento do planejamento e ocorrem dentro do mesmo ano/período de gestão orçamentária. Planejar a aquisição conjunta evita a abertura desnecessária de dois processos administrativos idênticos em um intervalo de apenas 3 meses.

7.5.3. **Garantia de Preço e Condições:** Assegura a manutenção da mesma condição comercial e operacional oferecida pelo fornecedor local, viabilizando o fornecimento sob demanda no momento em que a nova diretoria tomar posse.

8. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. As empresas emissoras credenciadas à ICP-Brasil praticam valores tabelados, com baixíssima variação de preço entre as Autoridades Certificadoras (AC) e Autoridades de Registro (AR).

8.2. Realizou-se consulta aos valores públicos praticados no mercado pelas principais Autoridades Certificadoras para o produto **e-CNPJ Tipo A1 (Validade de 12 meses)**:

Fornecedor / Autoridade Certificadora	Produto / Especificação	Preço Unitário Médio de Mercado
Certisign Direto	e-CNPJ A1 (12 meses)	R\$ 274,90
Certisign / SAESP	e-CNPJ A1 (12 meses)	R\$ 233,67
Prodesp	e-CNPJ A1 (12 meses)	R\$ 187,49
Soluti	e-CNPJ A1 (12 meses)	R\$ 235,00

8.3. Análise dos dados apurados na pesquisa de preços X escolha da proposta do SAESP (parceiro Certisign):

8.3.1. **Alinhamento com a Média de Mercado:** O valor unitário ofertado pelo SAESP (R\$ 233,67) guarda alinhamento rigoroso com a média apurada no mercado (R\$ 232,77), apresentando variação irrisória de apenas R\$ 0,90 (0,38%).

8.3.2. **Economia em Relação ao Canal Direto:** A contratação via parceria institucional local (SAESP) proporciona uma economia direta de 15% (R\$ 41,23 por unidade) em comparação ao valor praticado no canal direto da própria Certisign (R\$ 274,90).

8.3.3. **Análise do Custo Total de Propriedade (TCO) x Prodesp:** Embora a Prodesp apresente valor nominal de R\$ 187,49, sua escolha exigiria a instalação de *softwares*, componentes e *drivers* proprietários de assinatura nas estações de trabalho do CRA-SP. Sob a ótica do Custo Total de Propriedade, a mobilização da equipe de TI para testes de bancada, alteração de permissões de segurança e suporte a eventuais incompatibilidades no eSocial superaria expressivamente a diferença nominal de R\$ 46,18 por certificado, tornando a opção pelo SAESP/Certisign tecnicamente mais segura e economicamente mais vantajosa.

8.3.4. **Estimativa do Custo Total da Contratação:** A aquisição de 02 (duas) unidades do e-CNPJ Tipo A1 — destinadas à renovação imediata (outubro/2026) e à transição de gestão (janeiro/2027) — perfaz o valor global exato de **R\$ 467,34 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, enquadrando-se com ampla folga no limite de dispensa por valor (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.5. Os preços praticados pelo SAESP encontram-se plenamente alinhados ao mercado público e privado, restando formalmente comprovada a compatibilidade dos valores, a razoabilidade do gasto e a oportunidade da contratação direta.

8.4. **Da Justificativa para a Contratação Direta sem Disputa Eletrônica**

8.5. A presente contratação enquadra-se na hipótese de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com fulcro no **Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por tratar-se de *serviço comum* com valor global estimado inferior a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

8.6. Tratando-se da adoção do rito eletrônico, destaca-se que o **Artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021** estabelece expressamente que a abertura de disputa eletrônica será realizada **"preferencialmente"**, e **não obrigatoriamente**. O legislador ordinário facultou à Administração a não realização da fase competitiva simplificada quando esta se mostrar antieconômica ou incompatível com a razoabilidade e com o interesse público, como ocorre no presente caso.

8.7. A submissão desta compra ao Rito de Dispensa Eletrônica (com publicação de aviso no PNCP por no mínimo 3 dias úteis, operacionalização em plataforma e análise de documentação habilitatória de eventuais participantes) geraria um **custo administrativo imensamente superior ao benefício econômico pretendido**:

I - **Custo da Hora-Trabalho da Equipe:** A movimentação da instrução processual, publicação, fase de lances, julgamento de propostas e habilitação envolve a atuação contínua de agentes de contratação, comissão, setor requisitante e pareceristas jurídicos. O custo estimado das horas-trabalho desses empregados supera, de longe, o valor total da contratação.

II - **Violabilidade do Princípio da Economicidade e Racionalidade (Art. 5º da Lei 14.133/2021):** Exigir um procedimento eletrônico moroso para um gasto irrisório atenta contra a eficiência da gestão pública, configurando o chamado *"custo de transação nefasto"*, onde o processo custa mais caro para a autarquia do que o bem adquirido.

8.8. **Da URGÊNCIA Operacional e Risco de Descontinuidade (Vencimento em 15/10/2026)**

8.8.1. O certificado atual da autarquia expira impreterivelmente em **15/10/2026**. A tramitação de uma Dispensa Eletrônica demanda prazos rígidos de publicação, fase de lances, homologação e eventual análise de recursos. Qualquer inconsistência ou deserta no sistema eletrônico atrasaria a emissão, sujeitando o CRA-SP à paralisação das transmissões do eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb, o que acarretaria multas automáticas e o bloqueio da Certidão Negativa de Débitos (CND) do órgão.

8.9. **Da Escolha do Fornecedor (SAESP) e Vantagens da Proximidade Física e Institucional**

8.9.1. A contratação direta será direcionada ao **Sindicato dos Administradores no Estado de São Paulo (SAESP)** — atuando como Autoridade de Registro parceira da **Certisign** —, fundamentada nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

8.9.2. **Logística de Extrema Proximidade Física:** A sede do SAESP está localizada na **Rua Estados Unidos, 795 - Jardim América**, na mesma via/região da sede do CRA-SP. Essa contiguidade geográfica zera custos logísticos de deslocamento e permite atendimento imediato, presencial ou por videoconferência, garantindo agilidade sem precedentes para a validação dos documentos do Presidente.

8.9.3. **Sinergia Institucional e Alinhamento de Categoria:** O SAESP é a entidade sindical representativa dos Administradores no Estado de São Paulo, enquanto o CRA-SP é o órgão de fiscalização profissional da mesma categoria. A realização do ato contratual reforça o ecossistema e a cooperação entre as entidades da Ciência da Administração.

8.9.4. **Eficiência e Controle Prévio do Prazo:** O SAESP demonstrou proatividade e eficiência na gestão do contrato ao notificar antecipadamente o CRA-SP quanto ao vencimento do certificado vigente (15/10/2026), oferecendo suporte técnico direto, rito simplificado de renovação e link seguro para emissão.

8.9.5. **Preço Compatível com o Mercado:** O valor de mercado apresentado pelo SAESP/Certisign (inferior a R\$ 500,00 no somatório dos dois certificados) atende perfeitamente ao princípio da razoabilidade, estando alinhado à tabela oficial da ICP-Brasil para certificados do Tipo A1 (e-CNPJ).

9. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, informa-se que a presente contratação NÃO será parcelada, devendo a aquisição das 02 (duas) unidades de Certificados Digitais e-CNPJ Tipo A1 ser realizada em **lote único / item único**, adjudicado a um único fornecedor.

9.2. Cumpre esclarecer, para fins de conformidade jurídica, que o não parcelamento do objeto (lote único) não se confunde com o cronograma de fornecimento. O fornecimento será gerido pelo CRA-SP de forma parcelada no tempo (sob demanda), sendo a 1ª unidade exigida de imediato (outubro/2026) e a 2ª unidade apenas após a posse da nova gestão (janeiro/2027), assegurando que não haja perda do prazo de validade (12 meses) de cada certificado até sua efetiva necessidade de uso.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação supracitada está prevista no planejamento de contratações anual (PCA) de 2026.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação proporcionará ao CRA-SP os seguintes benefícios diretos:

12.2. **Continuidade Operacional e Conformidade Legal:** Manutenção ininterrupta das transmissões ao eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb, evitando multas, penalidades e garantindo a emissão contínua da Certidão Negativa de Débitos (CND).

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Verificar se a empresa fornecedora do serviço possui capacidade técnica e operacional, para suprir a necessidade do CRA-SP.

13.1.1. **Eficiência e Uso Simultâneo:** Adoção do padrão A1 (software), permitindo o acesso compartilhado e em paralelo entre os setores de RH, Contabilidade e Compras, integrado diretamente ao ERP/folha de pagamento.

13.1.2. **Segurança na Transição de Gestão:** Prevenção de riscos cadastrais durante as eleições, assegurando a imediata emissão do certificado para o Presidente eleito em janeiro/2027, sem necessidade de novo processo administrativo.

13.1.3. **Racionalidade e Agilidade:** Menor custo processual e resolução rápida através de fornecedor de extrema proximidade física e alinhamento institucional (SAESP).

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação apresenta impacto ambiental direto praticamente nulo, alinhando-se aos princípios da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e da Gestão Pública de Baixo Carbono, nos termos dos Artigos 5º e 18, § 1º, Inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Diante da natureza exclusivamente digital do objeto contratado, não se faz necessária a exigência de plano de logística reversa ou descarte especial de resíduos sólidos. Recomenda-se apenas a manutenção das boas práticas institucionais de guarda digital e o não compartilhamento ou impressão desnecessária de comprovantes de transmissão dos eventos fiscais e trabalhistas.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos elementos técnicos e orçamentários apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a integral viabilidade técnica, operacional e econômica para a aquisição dos certificados digitais e-CNPJ. A contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) qualifica-se como a solução mais célere e eficiente para garantir a continuidade das obrigações legais do CRA-SP e amparar a transição de gestão, em estrita observância à economicidade e ao interesse público.

16. RESPONSÁVEIS

Admª Andresa Felipe
Assessora Administrativa II
Responsável pela confecção dos artefatos

Admª Eliane Reis
Gerente Adm-Financeira

São Paulo, 22 de setembro 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Felipe, Assessor(a) Administrativo(a)**, em 24/09/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Coelho da Silva Reis, Gerente**, em 24/09/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4374330** e o código CRC **CE6F8D8D**.

